

ATA N.º 14/2019**Data da reunião extraordinária: 11-06-2019****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 10:00 horas****Términus da reunião: 11,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
Kelly Patrícia Carvalho Rodrigues da Silva, em substituição de José Miguel
Filipe Baptista
Marco Filipe Sá Geração, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenadora Técnica**Faltas justificadas:** Henrique dos Reis Leal e José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



ELEITOS LOCAIS

- O Exmo. Presidente deu conhecimento das seguintes comunicações:

1. Do Vereador Sr. Henrique dos Reis Leal, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sr. Marco Geração. (MGD 7877/19).

2. Do Vereador Sr. José Miguel Baptista a solicitar a suspensão de funções de Vereador nas reuniões de 11 e 17 de junho, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído pelo elemento seguinte na lista, Sra. Kelly Silva (MGD 7989/19).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1

4157/19 - PROJETO DE REGULAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO

- Na sequência da deliberação de 28 de fevereiro de 2019, foi presente o Projeto de Regulamento do Parque Empresarial do Entroncamento, com alteração na alínea e) do artigo 3 – Definições e artigo 23 – Prazo de Subconcessão.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar este Projeto de Regulamento e remetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

7840/19 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - PEÇAS CORRIGIDAS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ESPECIALIDADES E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, dado que o processo ainda não se encontra concluído, sendo presente em próxima reunião.

PONTO 3

11514/18 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - PROJETO DE EXECUÇÃO

- Da Técnica Superior da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.ª Cláudia Martins, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da análise efetuada ao “Projeto de Execução para a Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, entregue pelo prestador de serviços, e para os efeitos previstos no caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes informar que o mesmo reúne as condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Mais se informa que não foi efetuada a análise comparativa entre as medições e quantidades apresentadas nas peças desenhadas do projeto, as quais são da responsabilidade do prestador de serviços.

Face ao exposto, emite-se a declaração de aceitação pelo contraente público.

Relativamente à análise efetuada por estes serviços, importa referir o seguinte:



a) Atendendo a que a intervenção se localiza em espaço de domínio hídrico serão solicitadas as respetivas licenças de utilização junto da Agência Portuguesa do Ambiente, na plataforma Siliamb.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Projeto de Execução para a Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

7810/19 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

- Da Técnica Superior da Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, Eng.^a Cláudia Martins, foi presente a seguinte informação:

“De acordo com o solicitado por V. Ex.^a, e no seguimento da aprovação do projeto de execução para a Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito (MGD nº 11514/18), composto pelas seguintes peças:

- Peças escritas:

Memória descritiva

Caderno de Encargos – Cláusulas técnicas específicas

Plano de Saúde e Segurança em projeto

Plano de Prevenção e Gestão de RCD

Estimativa Orçamental

Mapa de Quantidades

- Peças desenhadas:

Localização

Levantamentos Topográficos

Propostas de Intervenção

Anexam-se os restantes elementos respeitantes ao processo de concurso para a empreitada em título, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, para aprovação e abertura de procedimento de Concurso Público:

- Programa do Procedimento;

- Caderno de Encargos.

A escolha do procedimento é fixada nos termos do CCP, adotando-se para o efeito o Concurso Público, nos termos da alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar, fundamentação e autorização de despesa da competência da Câmara Municipal de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 272.548,05 € (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), e o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número impar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

Cláudia Roussado Martins;

Maria de Fátima Matos da Rosa;

Nuno Teixeira Carda;

- Membros suplentes:

Rafael Maia de Matos Domingos;

Francisco Pontes Varanda Gonçalves;



Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do artigo 69.º, conjugado com o artigo 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Estima-se que a percentagem de execução no ano de 2019 seja na ordem dos 25% e o restante no ano de 2020.

De acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea a) do n.º 1 do artigo 96º, deverá se designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do colega Joaquim António Ribeiro Canteiro.

O Código CPV da empreitada é o 45232452- 5 – Obras de Drenagem.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Processo de Concurso da empreitada de “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, bem como a abertura de procedimento do Concurso Público e a designação do Júri com a respetiva delegação de competências, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

7700/19 - CONSTRUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMPLEMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DO ENTRONCAMENTO - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - RUA DO FORNO GRILLO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- Do Eng.º Civil, Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente ao Condicionamento de trânsito na rua do Forno do Grilo, relativa à empreitada da “Construção da Rede de Abastecimento e Complemento da Rede de Águas Residuais do Entroncamento”:

“Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, da necessidade de informar as entidades abaixo descritas, que na sequência dos trabalhos relativos à execução de conduta adutora da rede de abastecimento de águas do Entroncamento realizados na Rua do Forno do Grilo desde a interceção com a Rua da Cascalheira até a Rua do Chafariz e nesta última, a circulação automóvel vai estar condicionada, sendo apenas permitido o acesso a moradores, transportes públicos, veículos de emergência e eventuais cargas e descargas a efetuar nos troços condicionados.

Importa referir que, este condicionamento será efetuado no sentido de minimizar os transtornos causados aos moradores pelas características resultantes do tipo de intervenção associado à empreitada em questão.

De forma a informar os automobilistas e a regular o trânsito, este município, procederá à colocação de sinalização temporária, respeitando o disposto no ponto 2



do artigo 77.º do Decreto Regulamentar n.º 22 -A/98 de 1 de outubro (Regulamento de Sinalização de Trânsito), na nova redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de agosto e posteriores alterações.

Mais se informa que após a conclusão dos trabalhos a sinalização temporária será de imediato retirada, restituindo-se à via as normais condições de circulação, conforme o disposto no ponto 2 - do artigo 78.º do Decreto Regulamentar supracitado.

Entidades a informar:

PSP - Polícia de Segurança Pública do Entroncamento,
TURE

Bombeiros do Entroncamento,
Proteção Civil do Entroncamento,
Fiscalização Municipal,
Encarregado Geral,
SMS da Câmara Municipal do Entroncamento
Outros meios de comunicação.”

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Aprovo de acordo com a proposta.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

7830/19 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DO BONITO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do desenvolvimento do processo de empreitada referente à “Estabilização das Margens do Bonito”, torna-se necessário que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos compromissos plurianuais ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL e ainda da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º /2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e n.º 1 do art.º 12, do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

A empreitada está em fase de início do procedimento e de acordo com as estimativas feitas pelos serviços prevê-se que esteja concluída no prazo de 180 dias.

O valor base do concurso é de 288.900,33 € (IVA incluído) prevendo-se a seguinte distribuição temporal/financeira:

Empreitada	2019	%	2020	%	Total
Estabilização das Margens do Bonito	72.225,08	25%	216.675,25	75%	288.900,33

Foi o devido ajuste ao orçamento para corresponder à distribuição temporal acima referida.

Tendo em conta o exposto sugere-se que a câmara tome conhecimento e remeta o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para a respetiva autorização. “

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, e remeter à Assembleia Municipal para autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 7****7836/19 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do desenvolvimento do processo de empreitada referente à “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng. Ferreira Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, torna-se necessário que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos compromissos plurianuais ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL e ainda da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º /2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e n.º 1 do art.º 12, do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

A empreitada está em fase de início do procedimento e de acordo com as estimativas feitas pelos serviços prevê-se que esteja concluída no prazo de 240 dias.

O valor base do concurso é de 1.368.852 € (IVA incluído) prevendo-se a seguinte distribuição temporal/financeira:

Empreitada	2019	%	2020	%	Total
Requalificação do Espaço Público - Rua Eng. Ferreira Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”	205.327,80	15%	1.163.524,20	85%	1.368.852,00

De referir que no orçamento de 2019, inicialmente aprovado, estava previsto que a empreitada fosse distribuída em % iguais entre 2019 e 2020, contudo, esta situação não foi possível devido aos atrasos que o Município tem tido na aprovação do financiamento. Foi o devido ajuste ao orçamento para corresponder à distribuição temporal acima referida.

Esta autorização é uma condição essencial para a obtenção do Visto por parte do Tribunal de Contas.

Tendo em conta o exposto sugere-se que a câmara tome conhecimento e remeta o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para a respetiva autorização.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, e remeter à Assembleia Municipal para autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
